



		elétrica para as tomadas, carpete cinza e texteiras de 50cmx1m), carpete vermelho nos corredores.					
Estandes para a Praça alimentação	Pirâmides	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, uma rede elétrica para as luminárias, texteiras de 50cmx1m)	4 estandes de 4mx5m	2,2m_2,7m	80		
Balcões a Praça alimentação	Pirâmides	Balcões com estrutura de alumínio, chapas de ts e tampo branco	1mx50cm	1m	16		
Estande da Prefeitura e Comissão	Pirâmides	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, uma rede elétrica para as luminárias, frente com parede de 1m em ts branco e 1/2m de vidro, toda frente 9m, 2 portas simples e 1 porta de vidro, com teto/forro, com 4 ar condicionados, 3 sala internas sendo 1 de 4x4m, 1 de	9x9m	2,7m	81		



		4x5m e 1 de 5x9m					
		tablado chapeado e carpete cinza, 1 rampa de acesso de 2mx80xm	9x9m	10cm a 12cm	81		
Estande da Saúde - ambulatório	Pirâmides	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, 1 porta, com teto, 1 ar condicionado, frente com parede de 1m em ts branco e 1/2m de vidro.	4x4m	2,7m	16		
		Tablado chapeado com piso vinílico preto, rampa de acesso de 2m x 80cm	4x4m	10cm a 12cm	16		
Camarim	Lado do Palco	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, 1 porta, com teto, 1 ar condicionado,	1 =3x4	2,7m	12		
		tablado chapeado e carpete cinza, rampa de	3x4m	10cm a 12cm	12		



		acesso 1m x 60cm					
TOTAL							24.000,00

4.0 DOS PRAZOS

4.1 – A vigência do presente contrato será conforme o Termo de Referência, e contar-se-á a partir da assinatura do presente. Poderá haver prorrogação do prazo, havendo manifestado interesse da Administração Pública, nos limites da Lei 8.666/93.

4.2 - O atraso injustificado na entrega prestação de serviços, sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

4.3 - A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para o cumprimento do objeto deste contrato.

5.0 EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

5.2 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

5.4 - A Contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

5.5 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a execução dos serviços.

5.6 - A fiscalização terá direito a exigir dispensa de qualquer dos funcionários da contratada, cuja conduta seja considerada prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que deverá ser atendida imediatamente.

5.7 - É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Contratada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital, e não previamente autorizados pela Administração Municipal.

5.8 - Será terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos dos serviços, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

5.9 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

5.10 - A Contratada se obriga a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

5.11 - Compromete-se a Contratada a remover, após a conclusão dos trabalhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes dos serviços, objeto da presente licitação, zelando pela preservação do meio ambiente.

5.12 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração, servidor **EDELBERT JASPER**.

6.0 DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS



6.1 - Da Contratada:

6.1.1 - Advertência por escrito, caso verificadas pequenas irregularidades, para as quais a Contratada tenha concorrido;

6.1.2 - multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias úteis, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.1.3 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.1.4 - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

6.1.5 - na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

7.0 DA RESCISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato amigável, havendo interesse público;
- por ato unilateral ou escrito do Contratante:
- não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
- subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- razões de interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada.

7.2- Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

7.3 - A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

7.4 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Contratada o pagamento de serviços corretamente executados.

7.5 - Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato multiplicado por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

8.0 DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2021 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - (517)

05 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - (510)



9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

9.2 - O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

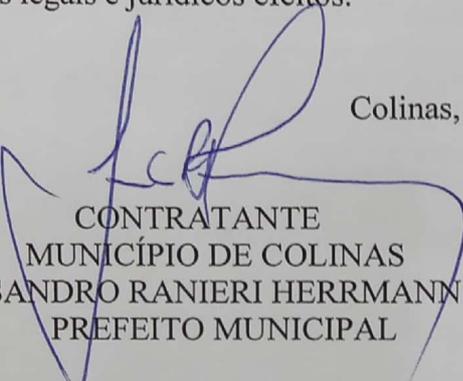
9.3 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, Fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

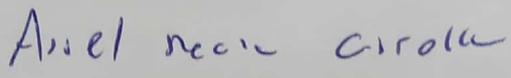
9.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela - RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

9.5 - O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas, 09 de março de 2022


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLINAS
SANDRO RANIERI HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
ALEXANDRE PAULY ME
ARIEL ROCHA GIROLLA

TESTEMUNHAS:

Nº CPF

Nº CPF



TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O Município de Colinas buscando sempre promover iniciativas que visem o desenvolvimento social, econômico, cultural e turístico da cidade, realizará este ano novamente a terceira edição da COLINASFEST – Feira Comercial, Industrial e de Serviços, com exposição agropecuária, aprovada no Calendário de Eventos oficial do Município através da Lei nº 1.998-02/2022.

Feira esta que tem por objetivo mostrar as potencialidades de Colinas, fomentando o comércio e turismo local, além de trazer atrações culturais para a comunidade prestigiar.

Para tanto, pede-se a contratação de empresa(s) que preste(m) os serviços, conforme especificado a seguir por cada item.

Especificações do serviço a ser prestado: Contratação dos serviços, conforme os itens abaixo:

ITEM I - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA:

AM = antes do meio-dia / PM = após o meio-dia								
GRADE PARA SEGURANÇA PRIVADA DA FEIRA, BILHETERIA E PORTÕES DE ACESSO								
Data	Setor	Turno	Hora inicial	Hora final	Horas turno	Nº de Segurança	Total Hrs.	
11/mar	Sexta	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	0	0
11/mar	Sexta	Feira	Noite	8:00:00 PM	8:00:00 AM	12	0	0
12/mar	Sábado	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	0	0
12/mar	Sábado	Feira	Noite	8:00:00 PM	6:00:00 AM	10	1	10
13/mar	Domingo	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	0	0
13/mar	Domingo	Feira	Noite	8:00:00 PM	6:00:00 AM	10	1	10
14/mar	Segunda	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	0	0
14/mar	Segunda	Feira	Noite	8:00:00 PM	6:00:00 AM	10	1	10
15/mar	Terça	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	0	0
15/mar	Terça	Feira	Noite	8:00:00 PM	8:00:00 AM	12	1	12
16/mar	Quarta	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	2	24
16/mar	Quarta	Feira	Noite	8:00:00 PM	8:00:00 AM	12	2	24
17/mar	Quinta	Feira	Dia	8:00:00 AM	6:00:00 PM	10	2	20
17/mar	Quinta	Feira	Noite 1	6:00:00 PM	12:00:00 AM	6	5	30
17/mar	Quinta	Feira	Noite 2	12:00:00 AM	10:00:00 AM	10	3	30
18/mar	Sexta	Feira	Dia	10:00:00 AM	8:00:00 PM	10	4	40
18/mar	Sexta	Feira	Noite 1	8:00:00 PM	2:00:00 AM	6	5	30



18/mar	Sexta	Feira	Noite 2	2:00:00 AM	10:00:00 AM	8	3	24
19/mar	Sábado	Feira	Dia	10:00:00 AM	10:00:00 PM	12	5	60
19/mar	Sábado	Feira	Noite	10:00:00 PM	10:00:00 AM	12	4	48
20/mar	Domingo	Feira	Dia	10:00:00 AM	8:00:00 PM	10	5	50
20/mar	Domingo	Feira	Noite	8:00:00 PM	8:00:00 AM	12	3	36
21/mar	Segunda	Feira	Dia	8:00:00 AM	6:00:00 PM	10	2	20
Total Horas Trabalhadas								478
Valor Hora Trabalhada								
Valor Total das Horas Trabalhadas								

GRADE PARA SEGURANÇA DOS SHOWS

Data	Setor	Turno	Hora inicial	Hora final	Horas turno	Nº de Segurança	Total Hrs.	
17/mar	Quinta	Feira	Noite	6:00:00 PM	12:00:00 AM	6	3	18
18/mar	Sexta	Feira	Noite	8:00:00 PM	1:00:00 AM	5	6	30
19/mar	Sábado	Feira	Noite	8:00:00 PM	4:00:00 AM	8	8	64
20/mar	Domingo	Feira	Tarde	2:00:00 PM	8:00:00 PM	6	6	36
Total Horas Trabalhadas								148
Valor Hora Trabalhada								
Valor Total das Horas Trabalhadas								

GRADE PARA LIMPEZA DA FEIRA PAVILHÕES E EXTERNO, BANHEIROS, PÁTIO DO PARQUE, ESTACIONAMENTO E FRENTE DO PARQUE

Data	Setor	Turno	Hora inicial	Hora final	Horas turno	Nº de Pessoas	Total Hrs.	
14/mar	Segunda	Feira	Dia	10:00:00 AM	4:00:00 PM	8	0	0
15/mar	Terça	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	0	0
16/mar	Quarta	Feira	Dia	10:00:00 AM	4:00:00 PM	6	4	24
16/mar	Quarta	Feira	Noite	12:00:00 AM	12:00:00 AM	0	0	0
17/mar	Quinta	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	3	24
17/mar	Quinta	Feira	Noite	4:00:00 PM	11:00:00 PM	7	3	21
18/mar	Sexta	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	3	24
18/mar	Sexta	Feira	Noite	4:00:00 PM	11:00:00 PM	7	4	28
19/mar	Sábado	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	3	24
19/mar	Sábado	Feira	Noite	4:00:00 PM	11:00:00 PM	7	4	28



20/mar	Domingo	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	3	36
21/mar	Segunda	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	3	24
Total Horas Trabalhadas								233
Valor Hora Trabalhadas								
Valor Total das Horas Trabalhadas								

GRADE PARA LIMPEZA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SHOWS PARMANENTE								
Data	Setor	Turno	Hora inicial	Hora final	Horas turno	Nº de Pessoas	Total Hrs.	
17/mar	Quinta	Feira	Noite	6:00:00 PM	11:00:00 PM	5	3	15
18/mar	Sexta	Feira	Dia	10:00:00 AM	5:00:00 PM	7	3	21
18/mar	Sexta	Feira	Noite	6:00:00 PM	1:00:00 AM	8	3	24
	Sábado	Feira	Dia	10:00:00 AM	6:00:00 PM	8	3	24
19/mar	Sábado	Feira	Noite	6:00:00 PM	4:00:00 AM	10	4	40
20/mar	Domingo	Feira	Dia	8:00:00 AM	8:00:00 PM	12	3	36
21/mar	Segunda	Feira	Dia	8:00:00 AM	4:00:00 PM	8	0	0
Total Horas Trabalhadas								160
Valor Hora Trabalhada								
Valor Total das Horas Trabalhadas								

GRADE PARA ORIENTADORES DE TRÂNSITO (VIA EM FRENTE AO LOCAL DO EVENTO)								
Data	Setor	Turno	Hora inicial	Hora final	Horas turno	Nº de Segurança	Total Hrs.	
17/mar	Quinta	Feira	Noite	5:00:00 PM	11:00:00 PM	6	2	12
18/mar	Sexta	Feira	Noite	10:00:00 AM	1:00:00 AM	15	2	30
19/mar	Sábado	Feira	Noite	10:00:00 AM	4:00:00 AM	18	3	54
20/mar	Domingo	Feira	Noite	9:00:00 AM	8:00:00 PM	11	3	33
Total Horas Trabalhadas								129
Valor Hora Trabalhada								
Valor Total das Horas Trabalhadas								

Valor Total das Horas Trabalhadas

9

Obs.: No edital, deverá constar ainda que:



Estande da Prefeitura e Comissão	Pirâmides	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, uma rede elétrica para as luminárias, frente com parede de 1m em ts branco e 1/2m de vidro, toda frente 9m, 2 portas simples e 1 porta de vidro, com teto/forro, com 4 ar condicionados, 3 sala internas sendo 1 de 4x4m, 1 de 4x5m e 1 de 5x9m	9x9m	2,7m	81		
		tablado chapeado e carpete cinza, 1 rampa de acesso de 2mx80xm	9x9m	10cm a 12cm	81		
Estande da Saúde - ambulatório	Pirâmides	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts branco com alumínio, 1 porta, com teto, 1 ar condicionado, frente com parede de 1m em ts branco e 1/2m de vidro.	4x4m	2,7m	16		
		Tablado chapeado com piso vinílico preto, rampa de acesso de 2m x 80cm	4x4m	10cm a 12cm	16		
Camaram	Lado do Palco	estandes com montagem, estrutura das paredes de ts	1 =3x4	2,7m	12		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

		branco com alumínio, 1 porta, com teto, 1 ar condicionado,					
		tablado chapeado e carpete cinza, rampa de acesso 1m x 60cm	3x4m	10cm a 12cm	12		
TOTAL							

OBS.: A empresa deverá apresentar ART das estruturas provisórias bem como laudo estrutural e elétrico das estruturas instaladas.

Outrossim, a(s) empresa(s) interessada(s) deverão estar presentes no dia designado para a vistoria técnica do local, com recebimento do respectivo atestado de presença, condição indispensável para participação da licitação.

Montagem nos dias: 12 e 13 de março de 2022.

Desmontagem no dia: 21 de março de 2022.

ITEM III – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS:

LOCAÇÃO DE MATERIAL						
Material	Descrição do material	Tamanho	Altura	Qua. M²	Valor unit.	Valor Total
Tablado	Locação e montagem de tablado rústico tipo deck, com módulos de 1x2m com altura de 10cm, nivelados e unidos entre si de forma que não possam se movimentar, presos através de parafusos em guias de eucalipto de 20cm (ou material de espessura e qualidade equivalente) colocadas no chão com acabamento de madeira(guias) em toda lateral para ajudar na fixação e rampa de acesso em todos os locais de trânsito de pessoas.(obs.: todos os tablados devem estar em ótimas condições de uso sem quaisquer frestas ou partes quebradas para que haja segurança para todos transeuntes e deverá ficar uma pessoa responsável que quando houver quaisquer problemas, posa solucionar imediatamente.)	20mx25m	10cm a 12cm	500		

12



Tablado	Locação e montagem de tablado rústico tipo deck chapeado com chapas lisas de madeirite pintadas com tinta não escorregadia e parafusadas sobre o tablado rústico , com altura de 10cm, nivelados e unidos entre si de forma que não possam se movimentar, presos através de parafusos em guias de eucalipto de 20cm (ou material de espessura e qualidade equivalente) colocadas no chão. (obs.: todos os tablados e chapas devem estar em ótimas condições de uso sem quaisquer frestas ou partes quebradas para que haja segurança para todos transeuntes e deverá ficar uma pessoa responsável que quando houver quaisquer problemas, posa solucionar imediatamente.)	10mx10m		100		
Tablado	Locação e montagem de tablado rústico tipo deck, com módulos de 1x2m com altura de 10cm, nivelados e unidos entre si de forma que não possam se movimentar, presos através de parafusos em guias de eucalipto de 20cm (ou material de espessura e qualidade equivalente) colocadas no chão com acabamento de madeira (guias) em toda lateral para ajudar na fixação e rampa de acesso em todos os locais de transito de pessoas, ou com material de espessura e qualidade equivalente. (obs.: todos os tablados devem estar em ótimas condições de uso sem quaisquer frestas ou partes quebradas para que haja segurança para todos transeuntes e deverá ficar uma pessoa responsável que quando houver quaisquer problemas, posa solucionar imediatamente.)	20mx20m	10cm a 12cm	400		
Pavilhão	COBERTURA	12x40	4m	480		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

	Cobertura em Q30Box Trust de alumínio com bases sustentando colunas treliçadas do tipo 0,3mx0,3m de 3,5 metros de altura nas laterais, suspensas por talhas de 01 tonelada no mínimo com toda estrutura coberta por lona branca com laudo antichamas conforme legislação em vigência, travamento para estabilizar o conjunto das estruturas que são interligadas com parafusos de aço fixadas sob pressão de forma a garantir a estabilidade da estrutura, além de travamentos com cintas. Deve ser apresentada a ART e os respectivos laudos estruturais e elétricos, conforme exigências dos Bombeiros e CREA. Deve estar incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico e documentação necessária.				
Som	Estrutura de sonorização para a rádio feira, ponto de som pelo evento e a central para operação, com 16 pontos	-	-	1	
Gradil	GRADES DE ISOLAMENTO (BRETES) Grades de isolamento para separação do público, confeccionadas em ferro com altura de no máximo 01 metro e comprimento de no mínimo 2 metros, que possam ser interligadas e tenha a capacidade de isolar o público . Deve estar incluso o transporte, a montagem, desmontagem e documentação necessária.	2mx1m		200	
TOTAL					

14

Outrossim, a(s) empresa(s) interessada(s) deverão estar presentes no dia designado para a vistoria técnica do local, com recebimento do respectivo atestado de presença, condição indispensável para participação da licitação

Rua Olavo Bilac, 370 – Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000
E-mail: licitacoes@colinasrs.com.br – Site: www.colinasrs.com.br



Montagem nos dias: 07 e 12 de março de 2022.
Desmontagem no dia: 21 a 24 de março de 2022.

ITEM IV – TAPUMES:

LOCAÇÃO DE MATERIAL				
Material	Descrição do material	Qua. M ²	Valor unit.	Valor Total
Tapume	Tapume de ferro, módulos medindo 2mx2m em chapas de ferro.	300m		
TOTAL				

Outrossim, a(s) empresa(s) interessada(s) deverão estar presentes no dia designado para a vistoria técnica do local, com recebimento do respectivo atestado de presença, condição indispensável para participação da licitação.

Montagem nos dias: 10 e 11 de março de 2022.
Desmontagem no dia: 21 a 22 de março de 2022.
Prazo: Em relação ao item I, os serviços devem ser prestados de acordo com a escola de trabalho constante nas planilhas.

EM RELAÇÃO AO ITEM II:

Montagem nos dias: 12 e 13 de março de 2022.
Desmontagem no dia: 21 de março de 2022.

EM RELAÇÃO ITEM III:

Montagem nos dias: 07 e 12 de março de 2022.
Desmontagem no dia: 21 a 24 de março de 2022.

EM RELAÇÃO AO ITEM IV:

Montagem nos dias: 10 e 11 de março de 2022.
Desmontagem no dia: 21 a 22 de março de 2022.

Fiscal do contrato: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este município, designa EDELBERT JASPER, CPF 239.760.470-15 para ser fiscal do referido contrato.



ANEXO 07



Mapa de Vendas

Zoneamento da feira

